

TERMO DE REFERÊNCIA

Síntese do Tipo de Demanda: Contratação de empresa especializada na locação sob demanda de veículos tipo passeio, sedan modelo executivo, ônibus, micro-ônibus e van de passageiros, para a realização dos eventos institucionais promovidos pelo TJCE, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa descrever detalhadamente a pretensão a contratação de empresa especializada na locação sob demanda de veículos tipo passeio, sedan modelo executivo, ônibus, micro-ônibus e van de passageiros, com vistas à realização dos eventos institucionais promovidos pelo TJCE, nos termos e quantidades adiante detalhados.

1.1.1. Quadro resumido do objeto, por lotes;

Lote 01 - Locação de carros (Ampla concorrência)			
Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quantidade
1	Locação de veículo tipo sedan executivo, ou SUV superior, sem motorista, sem combustível, com seguro total, a fim de atender às demandas de deslocamento de Magistrados(a) em eventos institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.	Diárias	4880

Lote 02 - Locação de ônibus, micro-ônibus e vans (Ampla concorrência)			
Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quantidade
1	Locação de veículos tipo ônibus executivo, com motorista, com combustível e demais encargos operacionais inclusos, a fim de atender às demandas de deslocamento de servidores(a) e colaboradores(a), e convidados(a) em eventos institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.	Diárias	1638
2	Locação de veículos tipo micro-ônibus executivo, com motorista, com combustível, com seguro e demais encargos operacionais inclusos, a fim de atender às demandas de deslocamento de servidores(a) e colaboradores(a), e convidados(a) em eventos institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	Diárias	2212

3	Locação de veículos tipo van de passageiros executivo , com motorista, com combustível, com seguro e demais encargos operacionais inclusos, a fim de atender às demandas de deslocamento de servidores(a) e colaboradores(a), e convidados(a) em eventos institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.	Diárias	2068
----------	---	---------	------

1.1.2. Quadro de anexos:

ANEXOS	DESCRIÇÃO
I	ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO
II	MAPA DE RISCOS
III	TERMO DE PREPOSTO
IV	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
V	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
VI	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)
VII	PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS 2026.2
VIII	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS EVENTOS E DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO

- 1.2. Os quantitativos indicados são meramente estimativos, não gerando para a TJCE a obrigação de pagamento por quantidades não solicitadas.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva – por padrões usuais do mercado.
- 1.4. Ocorrendo divergência entre o descritivo dos itens no Termo de Referência e quaisquer outros documentos relacionados à possível contratação ou mesmo em seus Anexos ou no sistema eletrônico no qual ocorrerá a licitação, prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.
- 1.5. É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, desta maneira, conforme as devidas justificativas abaixo, fica vedada a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.

- 1.5.1.** A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato de que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.
- 1.5.2.** A vedação sob a forma de consórcio não implicará nenhum prejuízo à competitividade por não envolver objeto de alta complexidade técnica ou relevante vulto, sendo possível a execução por empresas que, isoladamente, preencherem os requisitos do edital, desse modo, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.
- 1.5.3.** A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o universo da disputa no número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1.** O prazo original de vigência da contratação pretendida é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da última assinatura do contrato, sendo permitida a prorrogação, nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1.** Para a definição do prazo de vigência foram considerados a natureza do serviço demandado, as complexidades e exigências do objeto, os riscos envolvidos, bem como as peculiaridades do mercado, identificando-se que o prazo assegura maior estabilidade na prestação do serviço, buscando sempre as vantagens advindas da economia de escala e do menor custo envolvido.
- 2.1.2.** O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que o TJCE organiza, de forma constante e recorrente, diversos eventos que demandam o deslocamento de

autoridades e convidados, sendo essencial ter esse serviço contratado para o bom andamento da execução dos eventos, o que caracteriza o serviço como contínuo, conforme definição do inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, que define serviço contínuo como aquele “cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da administração pública”. Além disso, a contratação por meio de locação de veículos proporciona maior economicidade, flexibilidade operacional, otimização de recursos e desoneração da gestão de frota própria, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na referida Lei.

2.2. Este Termo de Referência, seus anexos, bem como o Contrato oferecerão maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência atendem à necessidade de transporte de autoridades, magistrados(a), ministros(a), palestrantes(a), convidados(a) para apoiar a realização de eventos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em especial ao atendimento dos eventos do 2º semestre de 2026, o Encontro Nacional do Poder Judiciário, e Fonavid, além de outros eventos projetados para os anos de 2027 e 2028. Dessa forma, de modo que garanta a pontualidade, com rapidez, conforto e segurança do público contemplado, pois a locomoção deles contribui significativamente para a organização geral dos eventos, sendo um elemento fundamental para a realização eficaz e assertiva do cronograma planejado, sendo recomendada sua execução indireta, por ser mais conveniente e econômico.
- 3.2. Conforme constante nos Estudos Técnicos Preliminares, tal entendimento encontra amparo inclusive no Planejamento Estratégico do Tribunal e Plano Anual de Contratações sob o número **RDP-SEADI-2026-502**.
- 3.3. A fundamentação da contratação, incluindo o detalhamento da necessidade que dá suporte aos quantitativos requisitados, encontra-se descrita e detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

- 3.4. A contratação também está em total alinhamento com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que preconiza, entre outros, os princípios da economicidade, eficácia e desenvolvimento sustentável. A aquisição proposta visa maximizar o uso eficiente dos recursos públicos, garantindo que os serviços prestados proporcionem um excelente custo-benefício, minimizando desperdícios e gastos futuros desnecessários.
- 3.5. Ressaltamos que a composição do objeto da licitação em lotes se deu em virtude da necessidade de padronização, de integração operacional e do cumprimento do cronograma dos eventos do TJCE dos serviços, bem como para simplificar os procedimentos que envolvem a prestação do serviço, que envolve comunicação com a contratada, verificação da execução, entre outros.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. Conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares, os serviços pretendidos relacionam-se à atividade-meio do TJCE, que necessita de serviço de transportes para apoiar na locomoção de magistrados(a), ministros(a), palestrantes(a), convidados(a) na realização de eventos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em especial ao atendimento dos eventos do 2º semestre de 2026, o Encontro Nacional do Poder Judiciário, e o Fonavid, além de outros eventos projetados para os anos de 2027 e 2028.
- 4.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência permitem que os eventos contem com um serviço de transporte personalizado, ágil, rápido, confortável e seguro e se relaciona com o atendimento das necessidades de locomoção, pertinentes à capacidade e ao porte dos eventos, de modo a entregar condições para os trabalhos requeridos e para a boa prestação jurisdicional, por decorrência, sendo inclusive relacionada a um dos objetivos do Planejamento Estratégico 2021-2030.
- 4.3. Em suma, os serviços objeto deste Termo de Referência se mostram aptos a resolver a necessidade de transporte de participantes, para apoiar a realização dos eventos realizados durante a vigência de execução dos serviços contratados, em especial, em 2026, o Encontro

Nacional do Poder Judiciário e o FONAVID, além de outros eventos planejados para os anos de 2027 e 2028, garantindo, em conjunto com outras contratações, o sucesso destes eventos.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1.** A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deve possuir aptidão para a execução dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto deste Termo de Referência.
- 5.2.** Capacidade e disponibilidade para emitir notas fiscais de serviços.
- 5.3.** A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deve alocar nas atividades somente trabalhadores com vínculos formais e necessariamente segurados do Instituto Nacional de Seguridade Social.
- 5.4.** A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá utilizar somente as formas juridicamente válidas para a vinculação dos trabalhadores e promover sua gestão de modo responsável, com atendimento pleno das normas e direitos trabalhistas e prevenção de riscos e acidentes de trabalho;
- 5.5.** Nos casos de atividades, ou parte delas, controladas ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à empresa a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s);
- 5.6.** Comprovar, como condição prévia à emissão de nota de empenho, e para a manutenção do citado instrumento, o atendimento das seguintes condições:
 - 5.6.1.** Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024;
 - 5.6.2.** Não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;
- 5.7.** Se aplicável, a prestadora deverá comprovar o cumprimento da política de empregabilidade prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. O serviço abrange a locação de veículos, sob demanda, totalizando 10.798 diárias distribuídas entre veículos tipo passeio, modelo sedan executivo, ou suv, veículo tipo ônibus executivo, veículo tipo microônibus executivo, e vans de passageiros, a fim de atender as demandas de eventos do Tribunais de Justiça do Estado do Ceará, sob demanda, sob a responsabilidade da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**.
- 6.2. Os serviços serão considerados executados com a máxima qualidade pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS** desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos.
- 6.3. Serão 2 (dois) eventos realizados em novembro de 2026, FONAVID e ENPJ, o restante será realizado nos anos de 2027 e 2028, conforme ordem de serviço.
- 6.4. Os veículos do tipo veículos tipo passeio, modelo executivo, sedan ou suv superior, lote 1, devem conter no mínimo os seguintes itens:
- 6.4.1. Direção Elétrica;
 - 6.4.2. Câmbio Automático;
 - 6.4.3. Injeção Eletrônica;
 - 6.4.4. Potência de no mínimo 126 cv; (140 cv)
 - 6.4.5. Motorização mínima 1.3 Turbo ou 1.8 Aspirado; (1.8 Aspirado)
 - 6.4.6. Mínimo 4 (quatro) portas;
 - 6.4.7. Cintos de segurança dianteiros e traseiros;
 - 6.4.8. Vidros com acionamento elétrico;
 - 6.4.9. Freios mínimo ABS nas 4 (quatro) rodas;
 - 6.4.10. Aro mínimo 16”;
 - 6.4.11. Capacidade mínima 5 (cinco) passageiros;
 - 6.4.12. Retrovisores elétricos;
 - 6.4.13. Tapetes;
 - 6.4.14. Trava elétrica em todas as portas e alarme com acionamento por controle;
 - 6.4.15. Câmera de ré com linhas guia dinâmicas ou estáticas;

- 6.4.16.** Mínimo 4 (quatro) airbags;
 - 6.4.17.** Ar-condicionado com ajuste de temperatura;
 - 6.4.18.** Fabricado no ano de 2023 ou anos posteriores.
- 6.5.** Os veículos do tipo veículos tipo ônibus executivo, lote 2, item 1, devem conter no mínimo os seguintes itens:
- 6.5.1.** Capacidade mínima de: 44 passageiros sentados;
 - 6.5.2.** Ano de Fabricação: Até 6 anos de uso;
 - 6.5.3.** Motor com potência mínima de 310 cv;
 - 6.5.4.** Ar-condicionado;
 - 6.5.5.** Sanitário;
 - 6.5.6.** Poltronas acolchoadas e reclináveis;
 - 6.5.7.** Cinto de segurança em todas as poltronas;
 - 6.5.8.** Sistema de som e vídeo operacionais;
 - 6.5.9.** Iluminação interna adequada;
 - 6.5.10.** Compartilhamento para bagagens;
 - 6.5.11.** Tacógrafo devidamente aferido;
 - 6.5.12.** Itens obrigatórios de segurança (extintor, triângulo etc.)
 - 6.5.13.** Veículo com registro ativo na ANTT;
- 6.6.** Os veículos serão do tipo veículos tipo microônibus executivo, lote 2, item 2 e devem conter no mínimo os seguintes itens:
- 6.6.1.** Capacidade mínima de: 32 passageiros sentados;
 - 6.6.2.** Ano de Fabricação: Até 6 anos de uso;
 - 6.6.3.** Ar-condicionado;
 - 6.6.4.** Sanitário;
 - 6.6.5.** Poltronas acolchoadas e reclináveis;
 - 6.6.6.** Cinto de segurança em todas as poltronas;

- 6.6.7. Sistema de som e vídeo operacionais;
 - 6.6.8. Iluminação interna adequada;
 - 6.6.9. Compartilhamento para bagagens;
 - 6.6.10. Tacógrafo devidamente aferido;
 - 6.6.11. Itens obrigatórios de segurança (extintor, triângulo etc.)
 - 6.6.12. Veículo com registro ativo na ANTT;
- 6.7. Os veículos serão do tipo veículos tipo Vans de Passageiro, lote 2, item 3 e devem conter no mínimo os seguintes itens:
- 6.7.1. Capacidade mínima de: 15 passageiros sentados;
 - 6.7.2. Ano de Fabricação: Até 6 anos de uso;
 - 6.7.3. Ar-condicionado;
 - 6.7.4. Poltronas acolchoadas e reclináveis;
 - 6.7.5. Cinto de segurança em todas as poltronas;
 - 6.7.6. Sistema de som e vídeo operacionais;
 - 6.7.7. Iluminação interna adequada;
 - 6.7.8. Compartilhamento para bagagens;
 - 6.7.9. Tacógrafo devidamente aferido;
 - 6.7.10. Itens obrigatórios de segurança (extintor, triângulo etc.)
 - 6.7.11. Veículo com registro na ANTT
- 6.8. Despesas e custos operacionais por conta da contratada, a que se refere ao lote 2, itens 1,2 e 3:
- 6.8.1. Alimentação do Motorista;
 - 6.8.2. Pernoite do Motorista (caso haja);
 - 6.8.3. Estacionamentos;
 - 6.8.4. Combustível;
 - 6.8.5. Lavagem do veículo;
 - 6.8.6. Pedágios;

- 6.8.7. Multas dos veículos do (Lote 2);
 - 6.8.8. Cobertura total contra furto, roubo, incêndio e danos provenientes de colisão, tanto do veículo alugado quanto de terceiros;
 - 6.8.9. Todos os custos operacionais do veículo;
 - 6.8.10. Incluir despesas com salário e tributos trabalhista e previdenciários dos motoristas;
 - 6.8.11. Incluir também despesas com possíveis panes no veículo;
 - 6.8.12. Serviços de borracharia
- 6.9. A execução do serviço será realizada conforme informações contidas em **ORDEM DE SERVIÇO**, sendo que a quantidade total de diárias, referidas neste termo, são estimadas para utilização durante período de 24 (vinte e quatro) meses, e serão solicitados conforme demanda do TJCE, não havendo um mínimo de quilometragem, nem um mínimo de veículos a serem solicitados por evento.
- 6.10. A **PRESTADORA DE SERVIÇO** deve estar disponível durante o período de realização dos eventos, com o intuito de atender quaisquer imprevistos ou efetuar ajustes a pedido do Serviço de Apoio Logístico, podendo, dentro do período contratado, atender também peculiaridades em horários extraordinários, que serão previamente ajustados pelas partes.

7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. A contratada deverá disponibilizar os veículos objeto da presente contratação nos seguintes prazos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, devendo ser entregues no endereço da Sede do Poder Judiciário, localizado na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéa - Fortaleza/CE - CEP: 60822-325.
- 7.2. Para o Lote 01 – Locação de veículos executivos:
- 7.2.1. Veículos tipo sedan/Suv executivos:
 - 7.2.1.1. Para o fornecimento de até 40 (quarenta) veículos, a disponibilização deverá ocorrer em até 7 (sete) dias corridos;
 - 7.2.1.2. Para o fornecimento de 41 (quarenta e um) a 80 (oitenta) veículos, a disponibilização deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos;
 - 7.2.1.3. Para o fornecimento de 81 (oitenta e um) a 120 (cento e vinte) veículos, a disponibilização deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos.

7.3. Para o Lote 2 – Locação de Ônibus, Micro-ônibus e Vans:

7.3.1. Veículos tipo ônibus executivos:

7.3.1.1. Para o fornecimento de até 20 (vinte) veículos, a disponibilização deverá ocorrer em até 7 (sete) dias corridos;

7.3.1.2. Para o fornecimento de 21 (vinte e um) a 40 (quarenta) veículos, a disponibilização deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos;

7.3.1.3. Para o fornecimento de 41 (quarenta e um) a 57 (cinquenta e sete) veículos, a disponibilização deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos.

7.3.2. Veículos tipo micro-ônibus:

7.3.2.1. Para o fornecimento de até 30 (trinta) veículos, a disponibilização deverá ocorrer em até 7 (sete) dias corridos;

7.3.2.2. Para o fornecimento de 31 (trinta e um) a 50 (cinquenta) veículos, a disponibilização deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos;

7.3.2.3. Para o fornecimento de 51 (cinquenta e um) a 78 (setenta e oito) veículos, a disponibilização deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos.

7.3.3. Veículos tipo vans de passageiros:

7.3.3.1. Para o fornecimento de até 10 (dez) veículos, a disponibilização deverá ocorrer em até 7 (sete) dias corridos;

7.3.3.2. Para o fornecimento de 11 (onze) a 15 (quinze) veículos, a disponibilização deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos;

7.3.3.3. Para o fornecimento de 16 (dezesesseis) a 22 (vinte e dois) veículos, a disponibilização deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos.

7.4. Os prazos estabelecidos nos subitens acima deverão ser observados conforme o quantitativo total de veículos solicitado em cada Ordem de Serviço.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Termo de Referência.

8.2. Será admitida a subcontratação parcial no limite do percentual máximo de até 30% (trinta por cento) do valor total contratado de cada lote, mediante autorização prévia do TJCE, exclusivamente para os serviços relacionados abaixo:

8.2.1. Lote 01 – Locação de veículos executivos:

8.2.1.1. Item 1 - Locação de veículo tipo sedan executivo, ou SUV superior.

8.2.2. Lote 02 - Locação de ônibus, micro-ônibus e vans:

8.2.2.1. Item 1 - Locação de veículos tipo ônibus executivo;

8.2.2.2. Item 2 - Locação de veículos tipo micro-ônibus executivo;

8.2.2.3. Item 3 - Locação de veículos tipo van de passageiros executivo.

8.3. A subcontratação depende da autorização prévia do TJCE;

8.4. A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pela PRESTADORA DE SERVIÇO, não imputando nenhum ônus para o TJCE;

8.5. A empresa indicada pela CONTRATADA deverá, antes do início da execução, comprovar atendimento aos requisitos de qualificação técnica, mediante regularidade de habilitação, bem como demonstrar regularidade econômico-financeira, fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos previstos neste Termo de Referência.

8.6. A CONTRATADA deverá apresentar ao TJCE a documentação comprobatória da capacidade técnica do subcontratado, a qual será analisada e juntada aos autos do processo correspondente.

8.7. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responder perante o TJCE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8.8. A subcontratação deverá ser firmada, preferencialmente, com Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), salvo nos casos em que haja inviabilidade técnica ou mercadológica devidamente justificada, sendo vedada qualquer relação de subordinação ou pessoalidade entre os empregados da contratante principal e os da SUBCONTRATADA.

8.9. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica cujos dirigentes, sócios ou empregados mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do TJCE, ou com agente público que atue na contratação, fiscalização ou gestão do contrato, bem como daqueles que sejam cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

9. GARANTIA LEGAL

9.1. O prazo mínimo de garantia dos serviços prestados é aquele estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), incorporando prazo maior se houver agregação de produtos por responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇOS e houver prazo superior estabelecido pelo fabricante, bem assim se constar em algum outro documento da contratação ou de oferta comercial pública ou relacionada à contratação prazo maior oferecido pela PRESTADORA DE SERVIÇOS.

10. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. Além dos parâmetros específicos de sustentabilidade intrinsecamente vinculados ao tipo de objeto contratual, a PRESTADORA DE SERVIÇOS deve estar em conformidade com exigências que fomentem a adoção de boas práticas destinadas a otimizar o uso de recursos, reduzir a incidência de desperdícios, mitigar a poluição e considerar atentamente as preocupações de cunho social.

10.2. Estes critérios englobam:

10.2.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, visando à proteção da saúde e do meio ambiente.

10.2.2. Substituição de substâncias tóxicas por alternativas atóxicas ou de menor toxicidade, garantindo a segurança dos trabalhadores e a preservação ambiental.

10.2.3. Adoção de práticas que promovam a racionalização e economia no consumo de energia elétrica e água, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.

10.2.4. Treinamento e capacitação periódicos dos empregados, com foco em boas práticas de redução de desperdícios, poluição e considerações sociais, visando ao desenvolvimento sustentável.

10.2.5. Implementação de programas de reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação, reduzindo o impacto ambiental e fomentando a inclusão social.

10.3. Dessa forma, a PRESTADORA DE SERVIÇO não apenas se compromete com a sustentabilidade ambiental, mas também com o bem-estar da sociedade, cumprindo requisitos que abrangem tanto aspectos ecológicos quanto sociais.

11. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

11.1. O preço fixado para a prestação dos serviços se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que atenda, mesmo que parcialmente, os objetivos contratados sem a máxima qualidade, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios definidos neste instrumento e constantes dos anexos.

11.2. Tais ajustes visam assegurar o recebimento dos objetos, mesmo diante de eventuais imperfeições em sua execução, com a dedução prevista no artigo 144 da Lei nº 14.133/21, promovendo-se pagamento proporcional ao realizado, de modo a evitar superfaturamento e locupletamento.

11.3. Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados, seja por não estarem nas previsões ou faixas de admissibilidade dos instrumentos de medição de resultados, seja por se situarem no nível mínimo destas, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão deste(a) contratação.

11.4. Após concluída a prestação dos serviços, o representante do TJCE apresentará à **PRESTADORA DE SERVIÇOS** o instrumento “Medição de Resultados”, conforme modelo contido no **anexo VI** deste Termo, que conterà, no mínimo:

11.4.1. Número do processo administrativo que deu origem à presente contratação;

11.4.2. Número da contratação;

11.4.3. Partes Contratuais;

11.4.4. Síntese do objeto;

11.4.5. Listagem de ocorrências e medições;

11.4.6. Fator percentual de aceitação e remuneração dos serviços.

11.5. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deve avaliar com atenção os impactos prováveis do instrumento “Medição de Resultados”, na forma do **Anexo VI** deste Termo de Referência, ante a qualidade esperada dos seus serviços e respectivos impactos financeiros, de modo a precificar com responsabilidade, pois não haverá flexibilização de medições ou de valores a serem pagos.

12. OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM RELAÇÃO AO OBJETO

12.1. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e proposta apresentada, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.2. Comunicar ao TJCE, imediatamente eventual dificuldade executiva, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e sugestão de recomodação de agenda de atividades;

12.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do TJCE, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

12.1.4. Manter, durante todo o processo, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na contratação.

- 12.1.5.** Executar o este(a) contratação dentro dos prazos estipulados, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e nas quantidades solicitadas;
- 12.1.6.** Atender prontamente, por seu representante legal instrumentalizado, o representante do TJCE com vista a discutir realidades de execução dos serviços e ajustes necessários;
- 12.1.7.** Adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a segurança, qualidade e a quantidade de serviços executados;
- 12.1.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, e responder por danos causados diretamente a terceiros ou ao TJCE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução contrato;
- 12.1.9.** Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos e por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, contribuições fiscais e para fiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, relacionados a acidentes de trabalho, alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza merecido pelos trabalhadores, taxas públicas, taxas de administração, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, validades e garantias, e quaisquer outros.
- 12.1.10.** Assumir e reembolsar eventuais condenações judiciais de qualquer natureza que forem devidas a empregados pelo desempenho dos serviços objeto deste Termo de Referência, isentando o TJCE de qualquer vínculo ou ônus direto com trabalhadores, prestadores de serviços ou fornecedores relacionados a este(a) contratação e de qualquer cobrança adicional por decorrência de obrigações com estes;
- 12.1.11.** Manter toda a frota com a documentação obrigatória regular e válida legalmente, de acordo com Código de Trânsito Brasileiro, bem como, o pagamento de taxas,

impostos, licenças e demais obrigações referentes a documentação obrigatória dos veículos;

- 12.1.12.** Entregar os modelos de veículos nas quantidades solicitadas em ordem de serviço e nas especificações conforme proposta homologada, em perfeitas condições de funcionamento dos itens obrigatórios, dos itens padrões de cada modelo, bem como daqueles excepcionais descritos neste Termo, com especial atenção para integridade de vidros, dispositivos de sinalização, equipamentos de segurança dentro de prazos de validade, pneus, lubrificantes, itens de arrefecimento e de ar-condicionado e documentos de trânsito;
- 12.1.13.** Apresentar, no ato de emissão da ordem de serviço, comprovante de disponibilização de serviço de assistência 24 horas, com número de telefone de central de atendimento 0800, para ligações de todo o território nacional, dentro dos padrões mínimos exigidos para este tipo de serviço pela ANATEL e pelas normas pertinentes de órgãos de defesa do consumidor;
- 12.1.14.** Apresentar apólice que comprove que os veículos possuem seguro total, cobrindo carroceria, vidros acessórios componentes e opcionais, contemplando colisão, roubo, furto, incêndio, casos fortuitos e de força maior, com perda parcial ou total, devendo, portanto a locadora arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia do seguro, sem limite de sinistros, com assistência 24 horas, com direito a reboque e chaveiro, no mínimo dentro do Estado do Ceará;
- 12.1.15.** Comprovar na entrega, através do CRLV e em outros momentos a critério da administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a propriedade dos veículos;
- 12.1.16.** Apresentar a cada entrega ou recebimento de veículo, nos casos de substituição, manutenções que demandem pernoite do veículo, reboque, etc., vistoria detalhada de itens aparentes, acessórios e condições de carroceria, quilometragem, situação de

tanque de combustível, contendo, imprescindivelmente para fins de validação, as identificações e assinaturas do vistoriador e do servidor do Tribunal de Justiça presente;

- 12.1.17.** Entregar os veículos com o seu tanque de combustível completo. No caso do Lote 1, o TJCE devolverá os veículos com combustível, conforme recebido. No caso do lote 2, por outro lado, o combustível ficará à cargo da prestadora de serviços, conforme item 6.8.4.
- 12.1.18.** Disponibilizar todos os veículos com franquias de quilometragem livre/diária;
- 12.1.19.** Oferecer socorro mecânico, próprio ou de terceiros, em caso de panes mecânicas, elétricas ou eletrônicas, no prazo máximo de 2 (duas) horas, caso o fato ocorra na Capital ou num raio de até 50 (cinquenta) quilômetros do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, após comunicação à Diretoria de Administração, ao Apoio Logístico ou à Assistência Militar do Tribunal de Justiça;
- 12.1.20.** Substituir os veículos locados por outros com características semelhantes, ou superiores em caso de indisponibilidade, no prazo máximo de: até 2 (duas) horas, caso o fato ocorra na Capital ou num raio de 50 (cinquenta) quilômetros do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, após comunicação à Diretoria de Administração, ao Serviço de Apoio Logístico ou à Assistência Militar do Tribunal de Justiça, nos casos de panes, acidentes, roubo, ou avarias de chassi ou de componentes que comprometam a segurança e/ou condições de trafegar dos veículos, ou que interfiram no seu desempenho ou infrinjam o Código de Trânsito Brasileiro;
- 12.1.21.** Providenciar meios de transportes alternativos compatíveis com os locados, ainda que de terceiros ou táxis, ou de transporte por aplicativo para continuação da viagem, ou retorno, bem como hospedar se necessário, os usuários do serviço, quando em função de panes ou sinistros estiverem em locais de risco potencial ou de desconforto, até que haja o reparo ou se efetue a substituição;

- 12.1.22.** Arcar com pagamentos de tributos, emplacamento e licenciamento, impostos, taxas, emolumentos Estaduais, Federais e Municipais, bem como os impostos e recolhimentos referentes à mão de obra de suporte de prestação de serviços;
- 12.1.23.** Quanto ocorrer multas de Trânsito à PRESTADORA DE SERVIÇOS, obriga-se a Protocolar (autuação/notificação) em tempo hábil, junto à Coordenadoria de Protocolo do Tribunal de Justiça, para defesa junto aos órgãos, respeitando os prazos de limites estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), somente nos casos do Lote 1;
- 12.1.23.1.** Fica estabelecido que o descumprimento dos prazos de limites estabelecidos do item 12.1.22, e do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), à PRESTADORA DE SERVIÇOS ficará responsável por quaisquer duplicidades de multas conforme rege o CTB ART. 257, §7º e §8º;
- 12.1.24.** Responsabilizar-se pelo licenciamento de todos os veículos, e pelas subseqüentes renovações, sem quaisquer custos ao Tribunal de Justiça do Ceará, bem como todos os veículos objeto deste serviço deverá ser entregues emplacados no Ceará:
- 12.1.24.1.** Apresentar ao Serviço de Apoio Logístico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no ato da disponibilização dos veículos para prestação do serviço, fotocópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo e demais documentos que podem ser solicitados no ato da entrega, para cada um dos veículos.

13. OBRIGAÇÕES DO TJCE EM RELAÇÃO AO OBJETO

- 13.1.** O TJCE deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos e ainda:
- 13.1.1.** Indicar os locais onde deverão ser prestados os serviços;
- 13.1.2.** Fiscalizar e inspecionar os veículos locados, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado;

- 13.1.3. Promover reuniões, quando necessário ou quando solicitadas pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, de modo a garantir alinhamento informativo e técnico, assim como qualidade da execução e o domínio dos processos e resultados;
- 13.1.4. Notificar à **PRESTADORA DE SERVIÇOS** sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos;
- 13.1.5. Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- 13.1.6. Arcar com as multas, nesse caso do lote 1 decorrentes de infrações de trânsito relacionadas ao condutor ou ao uso do veículo, durante o período em que os veículos estiverem à disposição do Tribunal de Justiça.
- 13.1.7. Exercer, através do responsável indicado, a fiscalização do serviço, a fim de zelar pela boa execução do objeto, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

14. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A execução do objeto desta contratação será acompanhada por pessoas designadas pertencentes à DIRETORIA ADMINISTRATIVA, representante(s) do TJCE, definido(s) como Gestor e Fiscal(is) desta contratação, que manterá(ão) comunicação com o representante indicado pela PRESTADORA DE SERVIÇOS, denominado PREPOSTO.
- 14.2. A PRESTADORA DE SERVIÇOS designará formalmente o PREPOSTO da empresa, na forma do modelo do **Anexo III** (Termo de Nomeação de Preposto), que deverá se manter acessível e disponível para tratamento das questões executivas desta contratação por todo o período de realizações contratuais, podendo a PRESTADORA DE SERVIÇOS nomear mais de um PREPOSTO para o encargo.

- 14.3. As comunicações entre o TJCE e a PRESTADORA DE SERVIÇOS devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal da empresa ou preposto da PRESTADORA DE SERVIÇOS.
- 14.4. A fiscalização poderá ser efetivada por amostragem e com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem esta contratação como um todo.
- 14.5. A fiscalização da execução será efetuada pelo fiscal técnico, que acompanhará a entrega e exigirá que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.
- 14.6. A fiscalização técnica deve avaliar, através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), observado o **anexo VI** do Termo de Referência, a qualidade e condições da entrega e recebimento dos objetos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
- 14.7. A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade dos objetos entregues em cotejo com as especificações deste Termo de Referência, devendo intervir para requerer à PRESTADORA DE SERVIÇOS a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 14.8. Poderão ser exigidos documentos comprobatórios e evidências da PRESTADORA DE SERVIÇOS, para confrontar com a proposta e detalhamentos deste Termo de Referência em busca da conferência de adequação.
- 14.9. A fiscalização abrange, ainda, as seguintes verificações específicas nos serviços prestados:
- 14.9.1. Condições dos Veículos:** Verificação do estado de conservação da frota, incluindo limpeza, funcionamento de ar-condicionado e integridade dos assentos. Checagem da regularidade da documentação dos veículos (licenciamento, seguro e vistorias obrigatórias). Inspeção da presença e funcionamento de itens de segurança, como extintores, cintos de segurança, saídas de emergência e sinalização interna.
- 14.9.2. Entrega com Pontualidade:** Fiscalização de possíveis atrasos da entrega. Verificação da disponibilidade de veículo reserva em casos de falha mecânica ou necessidade de substituição.

14.9.3. Atendimento e Conformidade Operacional: Avaliação do atendimento prestado.

Verificação de boa conduta, exigindo sempre a realização do serviço com cordialidade, ética, honestidade, realizando condução segura, de modo a evitar constrangimentos durante o trajeto.

14.10. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇOS, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.

14.10.1. Tratando-se de equipamentos, materiais, insumos ou quaisquer outros alcances fornecidos pelo TJCE para a realização das atividades, deverá a PRESTADORA DE SERVIÇOS avaliar a adequação dos mesmos e solicitar substituição, quando inadequados, não sendo admitido associar a falta de qualidade destes ao resultado dos serviços, vez que o conhecimento técnico mais apurado e responsabilidade pelas entregas finais de serviços são da PRESTADORA DE SERVIÇOS.

14.11. A fiscalização do TJCE anotar no histórico desta contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo exigir da PRESTADORA DE SERVIÇOS acompanhamento e participação nos registros e restando esta obrigada a tal.

14.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico deste(a) contratação emitirá notificações para a correção da execução do objeto contratado, determinando prazo para a correção, sem prejuízo de promover o sancionamento porventura cabível.

15. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal desta contratação, às custas da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15.2. Em caso de constatação de desvios executivos ou defeitos que comprometam a qualidade do objeto, bem como má fé da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, esta fica obrigada a corrigir ou complementar os serviços imediatamente, contados a partir da notificação encaminhada pelo TJCE.

15.3. Recebimento provisório:

15.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos responsáveis pela fiscalização do serviço, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, e a conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e na Proposta, com base no termo constante no **Anexo IV** – Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao responsável pelo recebimento definitivo.

15.3.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de conclusão dos serviços oriunda do contratado, acompanhada de comprovação da prestação dos serviços a que se referem.

15.3.2. Para efeito de recebimento provisório:

15.3.2.1. Será apurado o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos neste instrumento, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada;

15.3.2.2. Será verificada, no que couber, a manutenção da idoneidade trabalhista e previdenciária.

15.3.3. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito em relação ao mesmo período ou conjunto de serviços, com a entrega do último.

- 15.3.4.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 15.3.5.** O pagamento não será encaminhado e nenhum prazo de pagamento contará enquanto haja pendência de recebimento ou indicação de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 15.3.6.** O recebimento e aceitação dos serviços, não excluirá a responsabilidade civil da PRESTADORA DE SERVIÇOS pela qualidade, durabilidade, solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do este(a) contratação.

15.4. Recebimento definitivo

- 15.4.1.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após confirmação das características e verificação da qualidade e quantidade dos serviços, assim como atendimento das demais obrigações contratuais, sendo expedida a competente aceitação, mediante termo circunstanciado.
- 15.4.2.** O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor desta contratação, conforme termo constante no **Anexo V** – Termo de Recebimento Definitivo e é condição para iniciar a contagem do prazo de pagamento.
- 15.4.3.** O gestor desta contratação analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à PRESTADORA DE SERVIÇOS, por escrito, as respectivas correções.
- 15.4.4.** Podem ser recusados serviços integral ou parcialmente, a critério do TJCE, e toda informação divergente deste(a) contratação e fato gerador para a recusa será formalmente registrada e comunicada à PRESTADORA DE SERVIÇOS.

15.4.5. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível que deveria acompanhá-la, negativa por parte da PRESTADORA DE SERVIÇOS de promover a substituição ou de emissão de cartas de correção, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento que não tenham sido corrigidas.

15.4.6. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, poderá disponibilizar os serviços parcialmente recebidos e atestados para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo à PRESTADORA DE SERVIÇOS para solução do problema. Caso a PRESTADORA DE SERVIÇOS não resolva a pendência até o prazo estipulado, o TJCE procederá com a instrução de pagamento da nota fiscal à PRESTADORA DE SERVIÇOS, com a glosa referente aos quantitativos e/ou serviços não entregues ou não conformes.

16. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, desde que apresentada anteriormente a respectiva nota fiscal, devidamente atestada, e manutenção da validade das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas para contratação.

16.1.1. Constatada a situação de irregularidade da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou apresente justificativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

16.1.2. Persistindo a irregularidade, o TJCE poderá adotar as medidas necessárias à extinção deste(a) contratação, bem como a possibilidade de contratação de remanescente.

16.2. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será extinto o este(a) contratação com a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** inadimplente.

16.3. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do TJCE conforme sua indicação, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

16.4. Nenhum pagamento isentará a PRESTADORA DE SERVIÇOS das suas responsabilidades e obrigações assumidas.

16.5. O TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro custo não previsto na proposta e nos documentos que parametrizam a presente contratação.

17. DESCONTOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Conforme descrito neste Termo de Referência, os valores a serem pagos à **PRESTADORA DE SERVIÇOS** pelas execuções havidas corresponderão à medição dos resultados auferidos, impondo glosas (descontos) em relação ao não entregue ou recebido, seja quantitativamente, seja qualitativamente, nos termos instituídos neste(a) contratação, neste Termo de Referência e nos anexos, em especial no Instrumento de Medição de Resultados.

17.2. Para descumprimentos ou execuções que extrapolem os limites de aceitabilidade do Instrumento de Medição de Resultado (**Anexo VI** deste TR), serão aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/21.

17.3. A(s) sanção(ões) e penalidade(s) a que fizer(em) jus a Contratada serão aplicadas nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021re, capítulo I (das Infrações e Sanções Administrativas).

17.4. As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato.

17.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

18. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 18.1.** A PRESTADORA DE SERVIÇOS prestará garantia de execução do contrato, conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco) sobre o valor do contrato e com abrangência temporal equivalente à duração do contrato acrescida de 90 (noventa) dias.
- 18.2.** A parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.
- 18.3.** Em contratos que haja sido exigida garantia, à execução dos serviços não poderá ser iniciada antes de confirmada a garantia prestada.
- 18.4.** Demais cláusulas em relação à garantia da contratação constarão no contrato.

19. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

19.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

19.1.1. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pela MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

19.1.2. Poderão participar da licitação os interessados que atendam às condições deste Termo de Referência e Edital, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte. Contudo, não se aplica, no presente certame, o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 4º, §§ 1º, I, e 3º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor anual estimado da contratação supera a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

19.2. Será exigida do **PRESTADOR DE SERVIÇOS** a comprovação e manutenção da seguinte **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

19.2.1. Cartão do CNPJ;

- 19.2.2.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 19.2.3.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e
- 19.2.4.** Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade determinado, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 19.3.** Será exigido da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**:
- 19.3.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 19.3.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do **PRESTADOR DE SERVIÇOS**;
- 19.3.3.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 19.3.3.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 19.3.3.1.1.** Para os três índices mencionados, o resultado deverá ser maior que 1,00 (um), para comprovação da boa situação financeira, sendo que quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa, conforme aplicação das seguintes fórmulas:

LC	Ativo Circulante / Passivo Circulante
LG	$(\text{Ativo Circulante} + \text{RLP}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{PNC})$
SG	Ativo Total / (Passivo Circulante + PNC)

19.3.3.1.2. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

19.3.3.1.3. Os índices financeiros solicitados acima são usualmente exigidos em certames licitatórios, portanto, a adoção dos índices não viola o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição da equilibrada situação financeira, constituindo-se em segurança para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na futura execução, sendo compatíveis com a complexidade exigida no objeto.

19.3.3.2. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

19.3.3.2.1. A exigência e escolha do percentual tem como objetivo assegurar que as empresas participantes possuam capacidade econômico-financeira para cumprir integralmente as obrigações exigidas em contrato ou instrumento equivalente. A medida é proporcional ao prazo de vigência do(s) mesmo(s), ao modo de contratação e ao objeto licitado.

19.3.3.2.2. A exigência visa promover um equilíbrio entre segurança contratual e competitividade, sem criar barreiras desnecessárias à participação de empresas qualificadas no certame. Dessa forma, é garantida uma contratação segura e

viável, respeitando os princípios legais de razoabilidade e proporcionalidade.

19.3.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

19.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação mediante substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

19.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS.

19.4. Será exigida do **PRESTADOR DE SERVIÇOS** a comprovação e manutenção da seguinte **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**:

19.4.1. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista (Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual, municipal);

19.5. Será exigido da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS**:

19.5.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) dos quantitativos dos lotes que compõem o objeto deste termo de referência, tendo em vista que todos os itens são materialmente relevantes, para fins de enquadramento, considerando o valor significativo dos mesmos, nos termos do art. 67, § 1º da Lei 14.133/2021, não frustrando, portanto, o caráter competitivo do processo licitatório.

19.5.1.1. O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter:

- 19.5.1.1.1.** Nome empresarial e dados de identificação da instituição (CNPJ, endereço e contato);
- 19.5.1.1.2.** Local e data de emissão;
- 19.5.1.1.3.** Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.
- 19.5.1.2.** Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.
- 19.5.1.3.** Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa participante.
- 19.5.1.4.** O PRESTADOR DO SERVIÇO disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo TJCE, cópia do contrato ou instrumento equivalente que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi prestado o serviço, entre outros documentos que possa requisitar.
- 19.6.** Durante a seleção da empresa a ser contratada, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:
- 19.6.1.** Cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
- 19.6.2.** Cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.
- 19.7.** Antes do início da execução do serviço, o órgão poderá exigir a apresentação de comprovação documental das características dos veículos, podendo ser por meio de catálogos, fichas técnicas ou documentação similar, além de verificar presencialmente as condições dos veículos, para garantir conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.



20. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 20.1.** O custo estimado total da contratação, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, é de **R\$ 10.227.820,00 (dez milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais)**, conforme relatório e planilha de preços anexados nos autos do presente processo.
- 20.2.** Cumpre informar que todas as informações detalhadas sobre a composição dessa estimativa, incluindo os preços obtidos, fontes consultadas, cálculos aplicados, parâmetros adotados, metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência e o mapa comparativo de preços, estão devidamente expostos no relatório de preços e demais documentos anexados ao presente documento, assegurando que os procedimentos técnicos seguiram os critérios estabelecidos no Manual de Pesquisa de Preços do TJCE.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 21.1.** A dotação relativa a esta licitação será indicada posteriormente pelo setor financeiro.

22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 22.1.** Lei nº 14.133/2021;
- 22.2.** Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade de Fortaleza), no que couber;
- 22.3.** Resolução ANTT nº 4130/2013 e suas atualizações;
- 22.4.** Decretos do Estado do Ceará nº 35.283/2023 e nº 35.067/2022 e suas alterações; e
- 22.5.** Resolução Nº 07/21, de 18 de fevereiro de 2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) – Institui o Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica

Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Fábio Moraes da Silva
Supervisor Operacional



Kelson Rubens de Sousa Oliveira
Técnico Judiciário
(afastado para gozo de férias)

Patrícia Virgínia Davis Abreu Chaves
Diretora de Administração



ANEXO I - FORMAÇÃO DE LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01 - Locação de Carros (Ampla concorrência)

Item	Especificação/detalhada	Unidade de Medida	Quantidade de diárias	Valor unitário	Valor total
1	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN EXECUTIVO, OU SUV SUPERIOR, sem motorista, sem combustível, com seguro total, a fim de atender às demandas de deslocamento de magistrados(a) em eventos institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de acordo com as especificações a seguir: Direção Elétrica; Película fumê aplicada nos vidros, no limite máximo permitido pela legislação vigente à época da entrega; Câmbio Automático; Injeção Eletrônica; Potência de no mínimo 126 cv; Motorização mínima 1.3 Turbo ou 1.8 Aspirado, superior Mínimo 4 (quatro) portas; Cintos de segurança dianteiros e traseiros; Vidros com acionamento elétrico; Freios mínimo ABS nas 4 (quatro) rodas; Aro mínimo 16"; Capacidade mínima 5 (cinco) passageiros; Retrovisores elétricos; Tapetes; Trava elétrica em todas as portas e alarme com acionamento por controle; Câmera de ré com linhas guia dinâmicas ou estáticas; Mínimo 4 (quatro) airbags; Ar-condicionado com ajuste de temperatura; Fabricado no ano de 2023 ou anos posteriores. Na cor Preto, ou Prata.</p>	Diárias	4880	R\$ 529.00	R\$ 2,581,520.00
				Valor total	R\$ 2,581,520.00

Lote 02 - Locação de Ônibus, Micro-ônibus e vans (Ampla Concorrência)

Item	Especificação/detalhada	Unidade de Medida	Diárias por veículo	Valor unitário	Valor total
1	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, com motorista, com combustível e demais encargos operacionais inclusos, a fim de atender às demandas de deslocamento de servidores(a) e colaboradores(a), e convidados(a) em eventos institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de acordo com as especificações a seguir: Veículos Requisitados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Ônibus rodoviário executivo; • Capacidade mínima: 44 passageiros sentados; • Ano de fabricação: Até 6 anos de uso; • Motor com potência mínima de 310 CV. • Equipamentos obrigatórios: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Ar-condicionado; ◦ Poltronas acolchoadas e reclináveis; ◦ Cinto de segurança em todas as poltronas; ◦ Sistema de som e vídeo operacionais; ◦ Iluminação interna adequada; ◦ Compartimento para bagagens; ◦ Tacógrafo devidamente aferido; ◦ Itens obrigatórios de segurança (extintor, triângulo, etc.); <ul style="list-style-type: none"> • Veículo e empresa com registro ativo na ANTT, para transporte interestadual; • Empresa com comprovação de regularidade fiscal e trabalhista; <p>Motoristas com:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◦ CNH categoria ""D"" ou ""E""; ◦ Curso específico de transporte coletivo (Res. CONTRAN); ◦ Comprovada experiência na condução de transporte de passageiros. 	Diárias	1638	R\$ 1,650.00	R\$ 2,702,700.00

2	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, com motorista, com combustível, com seguro e demais encargos operacionais inclusos, a fim de atender às demandas de deslocamento de servidores(a) e colaboradores(a), e convidados(a) em eventos institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de acordo com as especificações a seguir: Veículos Requisitados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: micro-ônibus executivo; • Capacidade mínima: 32 passageiros sentados; • Ano de fabricação: Até 6 anos de uso; <p>Equipamentos obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◦ Ar-condicionado; ◦ Poltronas acolchoadas e reclináveis; ◦ Cinto de segurança em todas as poltronas; ◦ Sistema de som e vídeo operacionais; ◦ Iluminação interna adequada; ◦ Compartimento para bagagens; ◦ Tacógrafo devidamente aferido; ◦ Itens obrigatórios de segurança (extintor, triângulo, etc.); <ul style="list-style-type: none"> • Veículo e empresa com registro ativo na ANTT, para transporte interestadual; • Empresa com comprovação de regularidade fiscal e trabalhista; <p>Motoristas com:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◦ CNH categoria ""D"" ou ""E""; ◦ Curso específico de transporte coletivo (Res. CONTRAN); ◦ Comprovada experiência na condução de transporte de passageiros. 	Diárias	2212	R\$ 1,300.00	R\$ 2,875,600.00
---	--	---------	------	--------------	------------------

3	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN DE PASSAGEIROS, com motorista, com combustível, com seguro e demais encargos operacionais inclusos, a fim de atender às demandas de deslocamento de servidores(a) e colaboradores(a), e convidados(a) em eventos institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de acordo com as especificações a seguir: Veículos Requisitados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: micro-ônibus executivo; • Capacidade mínima: 15 passageiros sentados; • Ano de fabricação: Até 6 anos de uso; • Motor com potência mínima de 2.2; <p style="text-align: center;">Equipamentos obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◦ Ar-condicionado; ◦ Poltronas acolchoadas e reclináveis; ◦ Cinto de segurança em todas as poltronas; ◦ Sistema de som e vídeo operacionais; ◦ Iluminação interna adequada; ◦ Compartimento para bagagens; ◦ Tacógrafo devidamente aferido; ◦ Itens obrigatórios de segurança (extintor, triângulo, etc.); <ul style="list-style-type: none"> • Veículo e empresa com registro ativo na ANTT, para transporte interestadual; • Empresa com comprovação de regularidade fiscal e trabalhista; <p>Motoristas com:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◦ CNH categoria ""D"" ou ""E""; ◦ Curso específico de transporte coletivo (Res. CONTRAN); ◦ Comprovada experiência na condução de transporte de passageiros. 	Diárias	2,068	R\$ 1,000.00	R\$ 2,068,000.00
		Valor total			

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Conforme definido no Termo de Referência.
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	
ORDEM DE FORNECIMENTO	

ANEXO II - MAPA DE RISCOS

LOCAÇÃO DE VEÍCULO, MODELO EXECUTIVO, SEDAN OU SUV, ÔNIBUS EXECUTIVO, MICRO-ÔNIBUS E VANS DE PASSAGEIROS.

DESCRIÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO E PELO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL PELO CONTINGENCIAMENTO
Especificação da demanda	Ausência de expertise técnica do demandante e/ou equipe de planejamento	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Reuniões periódicas da equipe de planejamento com a área demandante ou setor técnico responsável Pesquisa prévia junto ao mercado para saber as soluções, características e exigências mais apropriadas para em face às necessidades da Administração. Detalhar minuciosamente as especificações técnicas no Termo de Referência	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Consultar fornecedores com experiência anterior para revisão de especificações	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Não ter disponibilidade orçamentária	Ausência de disponibilidade orçamentária	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Conscientizar a gestão da importância na contratação	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Redimensionar a contratação para atender à necessidade da Administração com menor custo.	SEADI/ Unidade demandante
Atraso no processo administrativo de planejamento	Alta demanda nos processos de contratação	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Planejar e acompanhar as etapas do processo de planejamento	Equipe de Planejamento	Atuar junto as áreas onde esteja ocorrendo os atrasos de forma a superar os gargalos identificados	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento

Utilização de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade	Formulação da condição de habilitação inconsistente com as especificações do mercado	Remota – Valor 1	Alta – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Exigir somente condições de habilitação essenciais à seleção de fornecedores com boa capacidade de execução do objeto	Equipe de Planejamento	Realizar, sempre que legalmente possível, diligências para que o licitante apresente documentos preexistentes que comprovem sua capacidade técnica.	Equipe de Planejamento
Solução de mercado inexistente	Produto ou serviço com especificação errônea ou fruto de inovação	Remota – Valor 1	Baixa – Valor 1	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2	Realizar o levantamento de mercado para verificação de outras soluções de mercado disponíveis	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Retirar do procedimento eventuais características que impeçam a ampla competição	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Fracasso da Contratação	Desconhecimento do mercado, condições excessivas no Termo de Referência; Comprometimento do desenvolvimento das ações técnicas futuras.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar uma análise detalhada do mercado antes da elaboração do Termo de Referência; Consultar especialistas externos para obter insights sobre as melhores práticas e condições realistas.	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico e experiências.	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Qualidade Insatisfatória do serviço	Fornecedor não atende às necessidades do órgão.	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar consulta prévia ao mercado. Ter cláusula de exigência de catálogo e/ou amostra.	Equipe de Planejamento	Definir critérios nos estudos técnicos, Termo de Referência e Edital.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Fornecedor Não Confiável	Falta de referências do fornecedor; Instabilidade financeira da empresa fornecedora.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Realizar uma análise detalhada do histórico do fornecedor. Exigir referências comerciais; Verificar a estabilidade financeira por meio de análises de balanços.	Agente de contratação	Estabelecer cláusulas flexíveis que permitam tanto a substituição rápida do fornecedor, quanto a possibilidade de sanção como forma de prevenção e mitigação de riscos	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Atraso na entrega do objeto da contratação	Contratada inobservou prazos ou especificações de entrega	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Exigir cronograma detalhado e multas contratuais por atraso. Fazer constar no TR as condições e multas referentes ao atraso da entrega	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Ter fornecedores alternativos mapeados para suprir em caso de falha. Prorrogar o prazo de entrega nos casos previstos no Termo de Referência	Responsáveis pela fiscalização do objeto

Prejuízo orçamentário para a Administração	Rescisão Contratual por inexecução do objeto; Prejuízo para a instituição e para o setor demandante.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Garantir que o contrato seja elaborado de maneira clara e detalhada, incluindo todos os requisitos, prazos e expectativas; Especificar claramente os critérios de desempenho e as metas a serem alcançadas.	Equipe de Planejamento	Avaliar a execução contratual assiduamente.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Variação de Preços Mercado	Flutuações econômicas; Mudanças nas taxas de câmbio.	Provável – Valor 3	Alto – Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Monitorar indicadores econômicos e estabelecer estratégias	Fiscais e Gestores do Contrato	Estabelecer cláusula de Reajustamento de preços; Realizar readequação do planejamento; determinar ajustes nos cronogramas; aplicar sanções administrativas, se cabível; extinção do contrato, se cabível.	Unidade responsável pela elaboração de cláusulas contratuais e Fiscais do Contrato
Aumento Súbito na Demanda	Eventos inesperados	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Estabelecer estratégias, integrando as mais variadas Unidades	Fiscais e Gestores do Contrato	Negociar prazos, readequar cronogramas	Fiscais do contrato
Não cumprimento das exigências descritas no Termo de Referência	Inobservância dos itens do TR pela contratada, assim como falta de sólida fiscalização por parte da área responsável no órgão	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Constar no TR de forma clara e objetiva que os itens inconformes serão rejeitados e que a empresa fornecedora poderá sofrer sanções.	Fiscais e Gestores do Contrato	Analisar de forma minuciosa os itens durante seu recebimento, observando prazos e qualidade, conforme as cláusulas contratuais, além de iniciar apuração de eventual falta por parte da contratada	Fiscais do contrato
Sinistros, acidentes ou furtos durante o uso	Imprudência no trânsito; falta de segurança nos locais de estacionamento.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Exigência contratual de Seguros a terceiros e a passageiros	Equipe de Planejamento	Acionamento da seguradora e substituição imediata do veículo sinistrado por um de mesma categoria.	Fiscais do contrato e Contratada
Veículos em condições precárias (sujos ou com defeitos)	Falha no plano de manutenção e higienização da contratada.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Antes do recebimento, exigir análise de condições da frota, além de exigência de idade máxima da frota e vistorias prévias obrigatórias em dias	Fiscais e Gestores do Contrato	Rejeição imediata do veículo e exigência de substituição	Fiscais do contrato

Critérios para avaliação e classificação de impactos de riscos

IMPACTO	DEFINIÇÕES ADOTADAS PARA CLASSIFICAÇÃO
Alto	Coloca pessoas em Risco Físico, e/ou Consiste em prática possivelmente interpretada como ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-fim do TJCE.
Médio	Coloca patrimônio em Risco, e/ou Pode ser interpretada como prática ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-meio ou certamente a médio/longo prazo atividades-fim do TJCE.
Baixo	Compromete fluxo de procedimentos; e/ou Retarda processos internos; e/ou Outro risco não enquadrado nas demais classificações.

Critérios para avaliação e classificação de probabilidades de riscos

PROBABILIDADE	DEFINIÇÕES ADOTADAS
Provável	Quase certo que acontece. Existem condições históricas de repetição ou de elementos combinados no momento que indicam que deve ocorrer.
Possível	Se repete a intervalos de tempo ou de atos que despertam o risco (“gatilhos”).
Remota	Não mantém repetição monitorável ou previsível e sua ocorrência é rara. Para ocorrer, precisa combinar situações excepcionais.

Matriz ilustrada de riscos

Probabilidade – Impacto	Provável Valor 3	Possível Valor 2	Remota Valor 1
Alto Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4
Médio Valor 2	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3
Baixo Valor 1	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2



ANEXO III – TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato ou Instrumento equivalente nº

Objeto da Demanda:

Por meio deste instrumento, a (nome da contratada) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato ou Instrumento equivalente, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la nos demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato ou Instrumento equivalente acima identificado.

Local, DIA de MÊS de ANO

.....
(nome da contratada)
(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

.....
(nome e assinatura do/a preposto/a)

ANEXO IV – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

CONTRATO N°	XXX
OBJETO DA DEMANDA	XXX
FORNECEDORA	XXX
CNPJ	XXX
N° DA NE	XXX
N° DA OF	XXX
DATA DA EMISSÃO	XXX

Por este instrumento, fica registrado que foram recebidos provisoriamente na presente data os seguintes itens descritos abaixo e serão objeto de avaliação técnica quanto à adequação da entrega.

- XXXXXX

- XXXXXX

Ressaltamos que o recebimento definitivo para ateste de recebimento ocorrerá somente após a verificação e confirmação de atendimento dos requisitos e demais condições contratuais, especialmente as especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico e Contrato acima identificado.

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

Nome do Representante do TJCE

Matrícula: xxxxxx

ANEXO V - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONTRATO N°	XXX
OBJETO DA DEMANDA	XXX
FORNECEDORA	XXX
CNPJ	XXX
N° DA NE	XXX
N° DA OF	XXX
DATA DA EMISSÃO	XXX

Por este instrumento, fica registrado que os itens recebidos provisoriamente na data de XX/XX/XXXX correspondentes ao contrato, nota de empenho e ordem de fornecimento acima identificada(o) atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais não há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), desta forma, não foram identificadas inconformidades que ensejam glosas.

OU

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), foram identificadas inconformidades que ensejam glosas, merecendo aplicação do XXXXX a ser considerado no próximo XXXX, e sanções, que reclamada a instrução em processo administrativo próprio.

Pelo analisado, o valor a liquidar correspondente ao recebimento ora confirmado é de R\$ XX.XXX,XX (XXX).

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

Nome do Representante do TJCE – FISCAL

Matrícula: xxxxx

Caso a movimentação dos itens tenha se dado apenas por nota de simples remessa, AUTORIZA-SE a **FORNECEDORA** apresentar as notas fiscais dos itens ora recebidos em definitivo no valor bruto de R\$ XX.XXX,XX (XXX), merecendo ainda os destaques fiscais impostos.

Nome do Representante do TJCE - Gestor

Matrícula: xxxxxx

ANEXO VI – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

Número do processo:

Partes:

Objetivo:

ITEM	CRITÉRIO AVALIADO	INDICADOR	FAIXA DE AVALIAÇÃO
1	Pontualidade na Execução	Cumprimento do horário estabelecido para entrega, retirada ou disponibilização dos veículos, conforme cronograma definido pela Administração.	Dentro do horário estabelecido: 100% Até 30 minutos de atraso: 99% De 30 a 60 minutos de atraso: 97% Acima de 60 minutos de atraso: 95%
2	Conservação e Limpeza dos Veículos	Manutenção dos veículos em perfeito estado de conservação, limpeza interna e externa, compatível com o padrão executivo contratado.	Ótimo estado de conservação e limpeza: 100% Pequenas falhas na conservação ou limpeza: 99% Conservação ou limpeza inadequada: 97%
3	Conformidade e Qualidade do Serviço Prestado	Cumprimento das condições contratuais, incluindo: disponibilização dos veículos conforme modelo contratado, entrega e retirada nos locais e horários acordados e Funcionamento adequado de todos os sistemas e acessórios dos veículos.	Serviço em plena conformidade e funcionamento adequado: 100% Pequenas falhas corrigidas rapidamente: 99% Falhas recorrentes ou sem solução imediata: 97%
4	Conformidade e Qualidade dos Veículos Fornecidos	Fornecimento de veículos em conformidade com as especificações contratuais e legais, Lotes 1 e 2; Substituição tempestiva de veículo avariado ou indisponível; Disponibilização de todos os itens e acessórios de segurança exigidos pela legislação vigente e pelo Termo de Referência.	Veículos em conformidade e em pleno funcionamento: 100% Pequenas falhas corrigidas rapidamente: 99% Falhas recorrentes ou sem solução imediata: 97%
5	Atendimento e Postura da Equipe Técnica/Preposto	Qualidade do atendimento, cordialidade, disponibilidade e postura profissional da equipe responsável pelo serviço.	Atendimento excelente: 100% Atendimento satisfatório com pequenas falhas: 99% Atendimento inadequado: 97%

ANEXO VII – PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS 2026.2

Evento	Período do Evento	Estimativa de Participantes	Período de utilização dos veículos	Tipo de veículo	Quantidade de veículo por dia	Quantidade total de diárias por veículos
Fonavid	09 a 13 de novembro/2026	600	05 a 16 de novembro/26	Veículo Executivo – Lote 1	60	720
			09 a 13 de novembro/26	Veículo Ônibus Executivo – Lote 2	15	75
				Veículo Micro-ônibus – Lote 2	17	85
				Veículo Vans de Passageiros – Lote 2	22	110
Encontro Nacional do Poder Judiciário	30 de novembro a 01 de dezembro de 2026	2000	26 de novembro a 02 de dezembro/26	Veículo Executivo – Lote 1	100	700
			30 de novembro a 01 de dezembro/26	Veículo Ônibus Executivo – Lote 2	57	114
				Veículo Micro-ônibus – Lote 2	78	156
				Veículo Vans de Passageiros – Lote 2	22	220

Observações:

- Para a elaboração do presente cronograma, o Serviço de Apoio Logístico considerou como referência eventos anteriormente realizados no âmbito do TJCE, cujas características operacionais e demandas logísticas guardam similaridade com os eventos ora planejados.
- Em razão das datas previstas e da natureza da contratação locação de veículos sob demanda fez-se necessária a antecipação da disponibilização dos veículos do lote 1, com o objetivo de viabilizar o adequado acompanhamento, fiscalização e organização logística, assegurando a eficiência na execução dos serviços e o pleno atendimento às necessidades do Poder Judiciário. O transporte executivo, será mantida a disponibilização exclusiva, em razão da necessidade de atendimento individualizado aos magistrados e autoridades.
- Os locais de entrega, bem como os quantitativos de veículos a serem disponibilizados, deverão observar o disposto no item 7 e seus respectivos subitens do Termo de Referência, os quais disciplinam as condições de execução contratual.
- Ressalta-se, ainda, que, diante da dinâmica própria dos eventos institucionais, poderá haver necessidade de ajustes nos quantitativos inicialmente estimados. Nesses casos, o Serviço de Apoio Logístico da Diretoria Administrativa, encaminhará à contratada, em tempo hábil, as adequações necessárias para mais ou para menos, observando-se a organização específica de cada evento e os limites contratuais estabelecidos.
- Uma vez estimados os quantitativos de veículos por dia, o TJCE poderá, conforme a necessidade específica de cada evento, emitir Ordem de Serviço para a disponibilização dos veículos, de forma total ou parcial, abrangendo veículos executivos, micro-ônibus e/ou vans de passageiros, observados os limites estabelecidos no presente Termo de Referência.



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS EVENTOS E DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de execução contratual no Pregão Eletrônico nº ____/2026, que tem plena ciência dos eventos e das respectivas datas programadas para sua realização, conforme constante no ANEXO VII – QUADRO DE EVENTOS PREVISTOS (ROL EXEMPLIFICATIVO).

DECLARA, ainda, que assume integral responsabilidade pela adequada execução dos serviços objeto da contratação, comprometendo-se a cumprir os prazos, condições e especificações estabelecidos, ciente de que o descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis nas esferas administrativa, civil e penal, na forma da legislação vigente.

Cidade de Origem/Estado de Origem, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS DA SEADI

RECONHECIMENTO DE DOCUMENTOS EXTERNOS

Por meio deste, **eu/nós**, abaixo identificado(s), declaro/declaramos que as informações contidas nos documentos listados a seguir são verdadeiras e correspondem ao seu conteúdo original:

1. **Documento: Termo de Referência (TR)** – Serviços Continuados Variáveis por Demanda sem DEMO
Código SEI: 0675942
2. **Documento: Documento Anexo I do TR** – Estimativa da Contratação
Código SEI: 0676138
3. **Documento: Documento Anexo II do TR** – Mapa de Riscos
Código SEI: 0676144
4. **Documento: Documento Anexo III do TR** – Termo de Preposto
Código SEI: 0676150
5. **Documento: Documento Anexo IV do TR** – Termo de Recebimento Provisório
Código SEI: 0676157
6. **Documento: Documento Anexo V do TR** – Termo de Recebimento Definitivo
Código SEI: 0676163
7. **Documento: Documento Anexo VI do TR** – Instrumento de Medição de Resultados
Código SEI: 0676165
8. **Documento: Documento Anexo VII do TR** – Programação de Eventos 2026.2
Código SEI: 0676168
9. **Documento: Documento Anexo VIII do TR** – Declaração de Ciência dos Eventos e de Resultados
Código SEI: 0676175

Reconheço/reconhecemos ainda a responsabilidade pela veracidade e integridade dessas informações, sobretudo em razão da impossibilidade de assinatura direta em arquivos em PDF dentro do SEI/TJCE.

Para tanto, firmo/firmamos esta declaração eletronicamente no SEI/TJCE.

Fortaleza, data e hora registradas nas assinaturas eletrônicas

Assinatura Eletrônica ou Digital



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MORAES DA SILVA, Gestor de Unidade**, em 30/04/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA, Gestor de Unidade**, em 30/04/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0676268** e o código CRC **5D5C6BB4**.
